



PROCESSO Nº 1118/14

PROTOCOLO Nº 13.038.668-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 879/14

APROVADO EM 01/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1195/14 - SUED/SEED de 23/09/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 26/12/13, de interesse do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1842/14, de 08/04/14, pelo prazo de 05 anos, a partir de 28/04/14 até 28/04/19.

Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção, Área Profissional: Informática, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4507/08, de 30/09/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 30/09/08 até 30/09/13, foi adequado à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 471/09, de 11/11/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação (fls. 240 a 247).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 21 e 88)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga horária: 1.133 horas



PROCESSO N° 1118/14

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres letivos e máximo de 05 anos letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 35 por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 88)

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessária para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 1118/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 121)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS									
Município: BANDEIRANTES									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2011				
TURNO: NOTURNO					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUPORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133


Lenice Teles Domingues Schimidt
DIRETORA
Res. 6012/11 - DOE 06/01/12

1.4 Certificação

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-ACIAB – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes



PROCESSO N° 1118/14

- Prefeitura Municipal de Bandeirantes
- Sanguini & Souza Ltda – ME
- Geração Informática Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 116 a 119, 263 a 266.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 295)

ENSINO	SEMESTRE	MATRÍCULAS					APROVADOS					REPROVADOS					DESISTENTES				
		2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
INFORM. SUB	1ª	42	89	19	62	29	14	55	13	25	13	17	14	6	17	16	11	20	0	20	0
	2ª	41	31	37	18	24	24	20	23	15	17	7	4	7	2	7	10	7	7	1	0
	3ª	28	11	33	8	20	22	9	32	7	17	5	0	0	1	3	1	2	1	0	0

EDUCANDOS

ENSINO	SEMESTRE	MATRÍCULAS					APROVADOS					REPROVADOS					DESISTENTES				
		2013	2014				2013	2014				2013	2014				2013	2014			
INFORM. SUB	1ª	39	**				16	**				2	**				21	**			
	2ª	16	**				12	**				1	**				3	**			
	3ª	12	12				9	12				0	0				3	0			



PROCESSO N° 1118/14

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio não Obrigatório (fls. 130 e 296)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Caroline Maria Montrezol	- Tecnologia em Processamento de Dados - Programa de Formação Pedagógica	Coordenação de Curso
Lavínia Andrade Abdalla	Sistemas de Informação	Coordenação de Estágio não Obrigatório

1.8 Comissão de Verificação (fl. 210)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 308/13, de 18/12/13, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fátima Milléo do Prado, licenciada em Letras; Maria Suely Fernandes da Silva, licenciada em Letras Franco – Portuguesas; Tânia Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis e como perita Adriana Aparecida Bellomo, bacharel em Informática emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 288 e 289)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 299/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino dispõe de biblioteca em sala de aula adaptada mas com espaço suficiente e arejado e conta com acervo bibliográfico em bom estado. Possui laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia (fls. 279 a 284).

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR, justificativa às fls. 293 e 294, sobre o índice de evasão apresentado no quadro da autoavaliação do curso, e informa:



PROCESSO N° 1118/14

Percebemos que os desafios educacionais são obstáculos constantes a serem vencidos. Na Educação Profissional, em especial um dos grandes desafios é a evasão escolar dos cursistas, tão presentes em todos os estabelecimentos que ofertam esta modalidade de ensino. Isso se deve por vários fatores e, em nosso Colégio, de acordo com as estatísticas e análises que constantemente fazemos, há vários alunos que (conseguiram vagas em universidades) da região, chamamento do SISU o que, inclusive, nos orgulha. Há outros casos que infelizmente são em função de trabalho devido ao turno rotativo; outros ainda que vêm de outros municípios vizinhos e encontram no decorrer dos cursos dificuldades em relação ao horário e transporte (...).

Informa ainda às fls. 293 e 294, quais foram as ações implementadas para reverter o quadro de evasão:

Temos várias ações ocorrendo no Colégio que, certamente, contribuirão significativamente para a diminuição deste índice tão desconfortável para nós e para o Estado como um todo. Algumas delas relacionam-se a implementação do projeto PDE, de dois professores efetivos do quadro, específicos para a Educação Profissional. Estamos também desenvolvendo ações pontuais de divulgação de nossos cursos como distribuição de panfletos nos principais pontos do município e região, faixas, folders, divulgação nas rádios (...).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo em 07/10/14 os referidos documentos: quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso, indicação da coordenação do estágio não obrigatório, justificativa da direção e cópia da vida legal da instituição de ensino (fls. 293 a 303).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.133 horas, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, presencial, do Colégio Estadual Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo



PROCESSO N° 1118/14

prazo de 05 anos, a partir de 30/09/13 até 30/09/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) reavaliar a oferta do curso considerando a baixa demanda de alunos.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação n° 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1118/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE